

## REGULAMENTO 2018

### PROCESSO SELETIVO – ARTEMISIA LAB DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA

#### I – O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo é promovido pela **ARTEMISIA NEGÓCIOS SOCIAIS**, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Alameda dos Maracatins, nº 186, Indianópolis, CEP 04089-000, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.977/0001-78, doravante designada simplesmente “**ARTEMISIA**”, em parceria com o **INSTITUTO SABIN**, fundação privada, com sede na SAAN Quadra 03, Lotes 165 e 245, CEP 70.632-300, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.417.024/0001-90; doravante denominado “**INSTITUTO SABIN**”. **ARTEMISIA** e **INSTITUTO SABIN** são, conjunto e indistintamente, denominados “Organizadores”.
- 1.2. O presente “Regulamento” tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de até 15 (quinze) empresas *startup*, em fase de validação de produto/serviço, para participarem do “Artemisia Lab Desafios da Saúde Pública”, um programa de aceleração de curto prazo da **ARTEMISIA**, realizado em parceria com **INSTITUTO SABIN**.
- 1.3. A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

#### II – PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Serão admitidos como Candidatos somente os negócios que atenderem rigorosa e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:
  - a. Todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando o negócio em conformidade plena com todas as exigências legais;
  - b. Ter atuação em território nacional;
  - c. Possuir interesse na resolução de problemas sociais e/ou experiência prévia no ramo dos negócios de impacto social;
  - d. Possuir negócio em fase inicial, não sendo admitidos negócios em fase de ideia. Exceções serão avaliadas pontualmente pelo Comitê Julgador;
  - e. Demonstrar e estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores;
  - f. Possuir um negócio com pelo menos 1 (um) produto ou serviço aplicável aos critérios de seleção e eixos de atuação estabelecidos pelos Organizadores.
  - g. Não possuir nenhum vínculo comercial prévio com o **INSTITUTO SABIN** ou qualquer uma de suas marcas e empresas coligadas.

#### III. COMO SE CANDIDATAR

---

- 3.1. Considerar-se-á “Candidato”, para efeito deste Regulamento, as organizações descritas no item 2.1 acima que preencherem integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo descrito no item 3.2 abaixo, por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através de link a ser acessado exclusivamente no site <http://www.artemisia.org.br/labsaude/>
  - 3.2. O prazo para inscrições terá início às 9h00min em 13 de agosto de 2018 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.
  - 3.3. O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.
  - 3.4. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento pelos Organizadores do formulário eletrônico pelo site.
  - 3.5. Não serão aceitas inscrições:
    - a. transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 3.1;
    - b. realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou
    - c. preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.
  - 3.6. Ao se inscrever o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento e se compromete a fornecer somente informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição, sendo certo que cada empresa poderá se inscrever apenas uma vez.
  - 3.7. O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do Artemisia Lab Alimentação, programa descrito na Cláusula VII, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.
  - 3.8. Os formulários enviados serão armazenados pela **ARTEMISIA** e integrarão banco de dados da mesma, a ser acessado exclusivamente por funcionários da **ARTEMISIA** e **INSTITUTO SABIN**, ou parceiros destas organizações, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso interno e classificatório das entidades mencionadas,
  - 3.9. A **ARTEMISIA** poderá convidar a seu exclusivo critério negócios que fazem parte de sua rede ou constem em seu banco de dados. Esses negócios podem participar do presente Processo Seletivo, desde que observem os requisitos da Cláusula II e realizem sua inscrição nos termos do item 3.1, assim concorrendo em igualdade com os demais Candidatos.
  - 3.10. A **ARTEMISIA** e o **INSTITUTO SABIN** se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.
-

3.11. Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da **ARTEMISIA**; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado deste Processo Seletivo, a critério exclusivo dos Organizadores.

#### **IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS**

4.1 Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no presente Processo Seletivo, por prazo indeterminado.

4.2. Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a **ARTEMISIA** e o **INSTITUTO SABIN** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

4.3. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a **ARTEMISIA** comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado do Processo Seletivo pelos Organizadores.

4.4. Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretroatável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à **ARTEMISIA**, ao **INSTITUTO SABIN** e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.

#### **V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.2, será iniciada a seleção dos Candidatos, com a formação de um Comitê Julgador, composto por funcionários da **ARTEMISIA**, do **INSTITUTO SABIN** e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irreversível.

5.2. O Processo de Seleção compreenderá o total de quatro etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

**1ª Fase -Triagem dos Candidatos:** Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição, conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados ao longo desse Regulamento.

**2ª Fase - Entrevistas à distância:** Serão realizadas por Skype, *hangout* ou telefone, com os Candidatos mais alinhados com a proposta do Artemisia Lab Alimentação aprovados na 1ª Fase.

---

**3ª Fase – Envio de informações complementares:** Após realizadas as entrevistas, as empresas terão o prazo de 7 dias para produzir e enviar um material complementar com informações sobre o negócio em formato de vídeo. As informações detalhadas acerca do conteúdo dos vídeos serão informadas no momento de sua solicitação. Esta etapa pode envolver ainda o compartilhamento de materiais adicionais sobre a empresa ou empreendedores (as) conforme necessidade de aprofundamento das informações adquiridas até essa etapa do processo de seleção.

**4ª Fase – Seleção pelo Comitê:** Comitê Julgador realizará análise detalhada do perfil enviado na inscrição e nos relatórios das entrevistas à distância, bem como quaisquer outras informações adicionais solicitadas pelos Organizadores e enviadas pelos Candidatos, selecionando assim até 15 (quinze) Candidatos que participarão do programa, representados por até 2 (dois) sócios.

5.3. Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Impacto social - Negócios que ofereçam produtos ou serviços para resolução de questões relacionadas à alimentação para melhorar a qualidade de vida da população de menor renda (ou com potencial).
- b. Perfil do Empreendedor e equipe – Empreendedores(as) com histórico de realizações, capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.
- c. Potencial de escala – Modelos de negócio lucrativos que ofereçam soluções escaláveis, com potencial de atender milhares de pessoas das classes CDE.
- d. Estágio de maturidade – Startups com, no mínimo, protótipo ou produto/serviço desenvolvido, em fase de validação da proposta de valor e modelo de negócios.
- e. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras relacionadas à mobilidade para melhorar o acesso e a qualidade de vida da população de baixa renda brasileira.

## VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. Os até 15 (quinze) Candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente pela **ARTEMISIA** por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição, até o dia 26/09/2018, tendo o Selecionado um período de 24h para manifestar o seu aceite.

6.2. Caso o Selecionado não dê seu aceite no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, perderá o direito à participação e será chamado o Candidato que tiver obtido a melhor classificação posterior tendo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite, qual seja, 24h da data de envio do e-mail de aprovação.

6.3. Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo independente de em qual etapa do Processo Seletivo tiver sido eliminado.

6.4. Os Selecionados reconhecem que, a seleção e participação no Artemisia Lab Desafios da Saúde Pública:

---

- a. Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado pelos Organizadores.
- b. Não inclui os custos relativos a hospedagem, transporte e alimentação, que são de responsabilidade de cada Selecionado.
- c. Que os custos dos workshops presenciais (espaço, *coffee break*, materiais) são subsidiados pelos Organizadores.
- d. Não poderá ser interpretada como concedendo qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, *copyrights* e segredos profissionais) da **ARTEMISIA**, da **INSTITUTO SABIN** e de suas controladas ou coligadas.
- e. O programa não envolverá a transferência de recursos financeiros da **ARTEMISIA**, **INSTITUTO SABIN** ou de qualquer terceiro ao Selecionado.

6.5. A seleção e participação do Artemisia Lab Desafios da Saúde Pública, objeto deste Processo Seletivo, é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese.

## VII – PARTICIPAÇÃO NO ARTEMISIA LAB DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA

7.1. A aceleração do Artemisia Lab Desafios da Saúde Pública incluirá: (i) workshops presenciais, realizados nos dias 18/10/2018 e 19/10/2018 (primeiro encontro); e 27/11/2018 e 28/11/2018 (segundo encontro) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em local a ser oportunamente divulgado pela **ARTEMISIA**; e (ii) webinares temáticos, nos dias 31/10/2018 e 14/11/2018.

7.2. A conclusão do programa pelos Selecionados está atrelada à participação de ao menos um representante do negócio durante os dois encontros presenciais. Caso o Selecionado não participe de algum desses encontros, poderá ser desligado do programa, não obtendo o certificado de conclusão no programa e outros benefícios que poderão ser oferecidos pelos Organizadores, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

## VIII – SELECIONADOS DESTAQUE

8.1. Os Selecionados que cumprirem todas as etapas descritas na Cláusula VII acima participarão, adicionalmente, de um processo de avaliação, no qual serão escolhidos até 3 (três) Selecionados como “Destques”, que receberão apoio da **ARTEMISIA**, no formato de 02 (duas) mentorias, para refinamento e desenvolvimento do negócio Selecionado, a serem agendadas pelos empreendedores no prazo máximo de até 03 (três) meses após o encerramento do programa.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Candidato será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério do Comitê Julgador.

9.2. Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail “[artemisia@artemisia.org.br](mailto:artemisia@artemisia.org.br)”, para tirar eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo Seletivo nos termos previstos neste Regulamento. Importante que seja informado no título do e-mail: **Artemisia Lab Desafios da Saúde Pública**.

9.3. As dúvidas relativas a este Processo Seletivo, não previstas neste Regulamento, serão respondidas pelo Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

---

- 9.4. Os Organizadores se reservam o direito de alterar este Regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgarem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.
  - 9.5. Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar ou cancelar o presente Processo Seletivo e programa Artemisia Lab Desafios da Saúde pública, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.
  - 9.6. Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Processo Seletivo.
  - 9.7. A participação neste Processo Seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.
-